

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 020/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Inciso I e § 4º, do art. 105, da Lei Municipal nº 1058/1993, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do Município,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos deste Decreto, o cronograma de pagamento do *IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU*, do Município de São José do Ouro, correspondente ao exercício de 2021.

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser pago da seguinte forma:

I – PARCELA ÚNICA, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do tributo e vencimento no dia 11 de junho de 2021.

II – PARCELADO em três (3) vezes, em parcelas iguais e consecutivas, com vencimento nos dias 9 de julho de 2021; 9 de agosto de 2021 e 9 de setembro de 2021 respectivamente, e neste caso, sem incidência de desconto."

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 23 DE MARÇO DE 2021

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 23 DE MARÇO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti Sec. Geral da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"